



SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 118_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030_2024.
- 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO IL012_2024.
- ERRATA - Edital Convocação - Curso introdutório.
- DECRETO 2993 DE 2024 - DECRETA UTILIDADE PÚBLICA TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO.
- DECRETO 2994 DE 2024 - DECRETA UTILIDADE PÚBLICA TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DE VIA PÚBLICA.



Contrato



EXTRATO Nº 118/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº IL041/24-01** - Contratada: MICHEL NERI DE BARROS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.439.187/0001-34. Valor global: R\$140.782,80 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Fundamento legal: Art. 74, III, "b" - Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 01/03/2024 a 28/02/2025. Data de Ratificação: 01/03/2024. Data de assinatura: 01/03/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 11 de março de 2024.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ N.º 13.891.510/0001-48

ERRATA

Por erro material constante da publicação do **EXTRATO Nº 072/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS - MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**, veiculado no Diário do Municipal, conforme Edição em destaque: **DIÁRIO MUNICIPAL**: terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 | Ano X - Edição nº 01599 | Caderno 1;

ONDE SE LÊ: Valor global: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

LEIA -SE: Valor global: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

João Dourado/BA, 11 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Outros



ERRATA - I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

Na publicação da edição nº 01612, de 08 de março de 2024, do Diário Oficial do Município, na página 07, fora identificado a ausência de nome de candidato a ser convocado para nova fase do certame, fazendo-se indispensável a retificação do texto em apreço, passando a constar em sua íntegra com o seguinte escrito, mantendo-se a vigência a data de sua publicação inicial:

I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o quanto esculpido no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o concurso público deflagrado por força do Edital nº 001/2023 que, dentre outros cargos, ofertou vagas para Agente Comunitários de Saúde de diversas micro áreas existentes no Município, tanto para vagas reais, quanto para o quadro de vagas reservas;

CONSIDERANDO o contingente de candidatos classificados e aprovados para as vagas ofertadas, e;

RESOLVE:

1 - Convocar os Candidatos Classificados no Concurso Público - Edital nº 01/2023, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, cuja relação segue abaixo nominada, a comparecerem a Secretaria Municipal de Saúde no dia 13 de março de 2024, para início do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

Candidato (a)s:

1. Aldrey Fellipe Lima Santos
2. Claudio José Dourado de Almeida
3. Erick Loran Gomes da Silva
4. Fábio Moitinho Pereira
5. Felipe Miranda dos Santos
6. Fernanda Santana Oliveira
7. Francisco Pereira de Santana Neto



8. George Alves de Souza
9. Greyton Carneiro Dourado Loula
10. Irenilde Barros de Jesus
11. José Fernandes
12. José Matias da Silva Filho
13. Matheus Dantas Brito de Andrade
14. Nerissa Nunes Dourado
15. Quelma Raiane do Nascimento Aguiar
16. Sanclé Carvalho de Andrade
17. Thiago Gonçalves Monteito de Lima
18. Thiago Loula Dourado Nunes

2 - O candidato, em nenhuma hipótese, poderá ser dispensado da participação do Curso Introdutório de Formação Inicial.

3. Essa fase do certame contará com aula prática e prova de caráter eliminatório conforme anexo.

João Dourado - BA, 08 de março de 2024.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
Prefeito do Município de João Dourado



ANEXO

Inscrição para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde	13 de março de 2023- Secretaria Municipal de Saúde Horário: 9:00h
Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde	13 á 20 de março de 2023
Aula prática	21 de março de 2023
Prova	22 de março de 2023 no auditório da secretaria de educação Início: 14:00h Término 16:00h



Decreto



DECRETO Nº 2993, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DA MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, O IMÓVEL RURAL QUE MENCIONA, COM DESTINAÇÃO DE USO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY EM BAIXA DAS CABAÇAS, ZONA RURAL DE JOÃO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de campo Society em Baixa das Cabaças, povoado deste Município, conforme consta no Ofício formulado pelo Secretário Municipal de Transporte; e

CONSIDERANDO o imóvel rural nas intermediações, com área livre total de 3.110,60m² (três mil cento e dez e sessenta metros quadrados);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do município de João Dourado/BA, o imóvel rural localizado no Povoado de Baixa das Cabaças, neste município, com área total de 3.110,60m² (três mil cento e dez e sessenta metros quadrados), sendo ao Nordeste – 58,0M, Antônio Rodrigues da Silva; ao Sudoeste – 45,0M, Antônio Almeida; ao Noroeste – 66,30M Edvaldo Almeida; ao Sudeste – 54,50M, Estrada que dá acesso ao Povoado de Riacho, nos termos do Memorial Descritivo anexo, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, reconhecido firma em cartório, em nome de **COSME CALIXTO ARAÚJO**, brasileiro, CPF nº 008.335.785-88, residente e domiciliado no Povoado de Baixa das Cabaças, CEP 44920-000, João Dourado-BA.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à construção de Campo Society em Baixa das Cabaças, povoado deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0004.2011 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



04.122.0020.2023 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS / 4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 5º O expropriado deve apresentar na sede da Prefeitura Municipal de João Dourado, com sede na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos tributários estaduais, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e certidão negativa de débitos trabalhistas, além de documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 11 de março de 2024.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Decreto



DECRETO Nº 2994, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DA MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, O IMÓVEL RURAL QUE MENCIONA, COM DESTINAÇÃO DE USO PARA AMPLIAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM GAMELEIRA, ZONA RURAL DE JOÃO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da via pública em Gameleira, povoado deste Município, conforme consta no Ofício formulado pelo Secretário Municipal de Transporte; e

CONSIDERANDO o imóvel rural nas intermediações, com área livre total de 53,90m² (cinquenta e três e noventa metros quadrados);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do município de João Dourado/BA, o imóvel rural localizado no Povoado de Gameleira, neste município, com área total de 53,90m² (cinquenta e três e noventa metros quadrados), sendo ao Nascente, Igreja Presbiteriana Pioneira; ao Poente, Via Pública (Rua Lourdes Moreira – BA 431); ao Norte, Via Pública (Praça Vitor Moreira); ao Sul, Igreja Presbiteriana Pioneira, nos termos do Memorial Descritivo anexo, conforme Ata do Conselho da Igreja Presbiteriana Pioneira, autenticada e reconhecida firma em cartório, em nome da **IGREJA PRESBITERIANA PIONEIRA**, CNPJ nº 04.380.339/0001-11, com sede na Praça Vitor Moreira, Gameleira, João Dourado-BA, CEP 44920-000, João Dourado-BA.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à construção de Campo Society em Baixa das Cabaças, povoado deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0004.2011 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



04.122.0020.2023 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS / 4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 5º O expropriado deve apresentar na sede da Prefeitura Municipal de João Dourado, com sede na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos tributários estaduais, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e certidão negativa de débitos trabalhistas, além de documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 11 de março de 2024.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020